## Instrução Normativa nº 02/2010-CGJRMB

Regulamenta a obrigatoriedade de remessa de processos judiciais à UNAJ, antes de serem encaminhados ao Contador e ao Partidor do Juízo .

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **ELIANA RITA DAHER ABUFAIAD**, Corregedora da Justiça da Região Metropolitana de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a inexistência, no âmbito da Região Metropolitana de Belém, de norma regulamentadora acerca do procedimento a ser adotado quando da remessa de processos judiciais ao Contador e ao Partidor do Juízo;

Considerando a necessidade de padronização desse procedimento, bem como o pedido de providências formulado pela Coordenadoria de Arrecadação deste Tribunal.

## RESOLVE:

Art. 1º - Os processos judiciais que necessitem de atuação do contador e/ou partidor do juízo, deverão ser previamente encaminhados à Unidade de Arrecadação Judicial – UNAJ, para a elaboração do cálculo de despesas e emissão do boleto, para somente após serem remetidos à contadoria e ao partidor do juízo.

Art. 2º - Esta Instrução entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

Belém, 18 de janeiro de 2010.

Desa. ELIANA RITA DAHER ABUFAIAD

Corregedora de Justiça da Região Metropolitana

PUBLICADO(A) NO DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 4492 DE 21,01,201

DIVISÃO ADMINISTRATIVA

Chefo de Divisão Administrativa Correspodoria do Região Metropolitana de Belisto

